

1º Os artigos 3º, 50 e 51 do Regimento Interno do Conselho de Educação de Surdos-INES passam a vigorar com a seguinte redação:

3 O Diretor-Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos será nomeado pelo Ministro de Estado da Educação e para exercer mandato de quatro anos, sendo permitida a recondução ao mesmo cargo.

4 O Diretor-Geral será escolhido entre os servidores ativos do INES que exerçam cargos de nível superior, há pelo menos 10 anos e indicados em lista triplíce.

5 O processo para a escolha dos nomes que comporão a lista será conduzido pelo Conselho Diretor, observando-se que serão compor o colégio eleitoral para indicação da lista dos ativos e em efetivo exercício, alunos a partir de 16 anos, que não estejam com matrícula trancada ou suspenso.

6 Para efeito de composição da lista triplíce serão contados os três primeiros nomes mais votados, sendo a seguinte a composição do colégio eleitoral, o corpo docente terá o mesmo número de membros.

7 A lista triplíce, acompanhada dos currículos e respectivos dados dos candidatos a Diretor-Geral, deverá ser encaminhada ao Diretor-Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos pelo Diretor-Geral do Ministério de Estado da Educação e do Desporto.

8 As normas de funcionamento do Conselho Diretor serão aprovadas em ato próprio, a ser aprovado pelo Secretário de Estado do Ministério da Educação e do Desporto.

9 O processo de escolha dos nomes que comporão a lista triplíce para nomeação do Diretor-Geral.

10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO OLIVA PATRÍCIO

PORTARIA Nº 1.337, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1998

Altera dispositivos do Regimento Interno do Instituto Benjamin Constant-IBC, aprovado pela Portaria nº 323, de 17 de abril de 1998.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, no uso de suas atribuições legais, resolve: O art. 3º, o inciso II do art. 29, o art. 32 e o art. 33 Interno do Instituto Benjamin Constant passam a vigorar com a seguinte redação:

3 O Diretor-Geral do Instituto Benjamin Constant será nomeado pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto para o exercício de quatro anos, sendo permitida a recondução ao mesmo cargo.

4 O Diretor-Geral será escolhido entre os servidores ativos do IBC que exerçam cargos de nível superior, há pelo menos 10 anos e indicados em lista triplíce.

5 O processo para a escolha dos nomes que comporão a lista será conduzido pelo Conselho Diretor, observando-se que serão compor o colégio eleitoral para indicação da lista dos ativos e em efetivo exercício, alunos a partir de 16 anos, que não estejam com matrícula trancada ou suspenso.

6 Para efeito de composição da lista triplíce serão contados os três primeiros nomes mais votados, sendo a seguinte a composição do colégio eleitoral, o corpo docente terá o mesmo número de membros.

7 A lista triplíce, acompanhada dos currículos e respectivos dados dos candidatos a Diretor-Geral, deverá ser encaminhada ao Diretor-Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos pelo Diretor-Geral do Ministério de Estado da Educação e do Desporto.

8 As normas de funcionamento do Conselho Diretor serão aprovadas em ato próprio, a ser aprovado pelo Secretário de Estado do Ministério da Educação e do Desporto.

9 O processo de escolha dos nomes que comporão a lista triplíce para nomeação do Diretor-Geral.

10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO OLIVA PATRÍCIO

Processo nº 46010.011332/97-15 Estrangeiro: Badih Alfred Moussa Nacionalidade: Libanesa Passaporte: 1394944 Prazo: Indeterminado Repartição Consular: Ciudad del Este - Paraguai

Processo nº 46010.001166/98-94 Estrangeiro: Antonino Fazio Nacionalidade: Italiana Passaporte: 404139G Validade: 12/12/1999 Prazo: Indeterminado Repartição Consular: Milão - Itália

Processo nº 46010.004894/97-77 Estrangeira: Ana Joaquina Teixeira Gonçalves Nacionalidade: Portuguesa Passaporte: X030449 Prazo: Indeterminado Repartição Consular: Ciudad del Este - Paraguai

Processo nº 46010.002819/98-61 Estrangeira: Annika Birgitta Persson Nacionalidade: Sueca Passaporte: 78 175194 Validade: 29/07/2007 Prazo: Indeterminado Repartição Consular: Ciudad del Este - Paraguai

Processo nº 46010.003034/98-24 Estrangeiro: Jácoba Sánchez Gutiérrez Nacionalidade: Mexicana Passaporte: 97370018130 Validade: 29/05/2002 Prazo: Indeterminado Repartição Consular: Cidade do México - México

Processo nº 46213.021734/97 Estrangeira: Petra Grunefeldt Nacionalidade: Alemã Prazo: Indeterminado

O Presidente do Conselho Nacional de Imigração, faz público que em reunião realizada nos dias 24 e 25 de novembro de 1998, o Conselho Nacional de Imigração decidiu indeferir os seguintes pedidos de visto permanente:

Processo nº 46010.005964/98-77 Estrangeiro: Zhao Wei Nacionalidade: Chinesa Passaporte: Herta Reger Prazo: Indeterminado Repartição Consular: Milão - Itália

Processo nº 46010.006833/98-34 Empresa: Sociedade Internacional de Linguística - SIL Estrangeiro: William Roy Penning Prazo: Indeterminado Repartição Consular: Kuala Lumpur - Malásia

Processo nº 46010.002475/97-73 Empresa: 4 Bandejas Importação e Exportação Ltda Estrangeiro: Gustavo Camps Meisel

O Presidente do Conselho Nacional de Imigração, faz público que em reunião realizada nos dias 24 e 25 de novembro de 1998, o Conselho Nacional de Imigração decidiu indeferir o seguinte pedido de visto temporário:

Processo nº 46010.006885/98-38 Estrangeira: Myrian Celeste Ramirez Falcon

O Presidente do Conselho Nacional de Imigração, faz público que em reunião realizada nos dias 24 e 25 de novembro de 1998, o Conselho Nacional de Imigração decidiu ratificar as decisões "ad referendum", publicadas nos Diários Oficiais, da União: nº 155-E, de 14/08/98, Seção I, págs. 2 e 3; nº 178-E, de 17/09/98, Seção I, pag. 15; nº 205-E, de 27/10/98, Seção I, pag. 2; nº 208-E, de 30/10/98, Seção I, pag. 4.

JOÃO CARLOS ALEXIM

(Of. El. nº 222/98)

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 19 de novembro de 1998

REGISTRO SINDICAL

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parecer CONJUR nº 009/98 dá publicidade do cancelamento do despacho do pedido de registro sindical das seguintes entidades: "Sindicato dos Empregadores Domésticos do Estado de São Paulo - SP", processo nº 24000.005470/91, publicado no D.O.U. de 09.12.91, Seção I, pag. 28212; "Sindicato dos Empregadores de Empregadas e Empregados Domésticos no Estado do Paraná - PR", processo nº 46000.007709/93, publicado no D.O.U. de 29.11.93, Seção I, pag. 18013; "Sindicato Nacional dos Empregadores de Trabalhadores Domésticos SINTRAD", processo nº 46010.001934/94 publicado no D.O.U. de 08.06.94, Seção I, pag. 8221; "Sindicato dos Empregadores Domésticos do Estado do Rio Grande do Norte - RN", processo nº 46000.000039/98, publicado no D.O.U. de 12.06.98, Seção I, pag. 02, nº 110-E; "Sindicato dos Empregadores Domésticos do Estado do Pará - SEDEP - PA", processo nº 46000.003071/98, publicado no D.O.U. de 10.07.98, Seção I, pag. 04, nº 130-E; "Sindicato dos Empregadores Domésticos dos Municípios de João Pessoa e Cabedelo - SEDMIPC - PB", processo nº 46000.003205/98, publicado no D.O.U. de 12.06.98, Seção I, pag. 02, nº 110-E.

Em 3 de dezembro de 1998

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na decisão judicial, da 1ª Vara Cível da Comarca de São João de Meriti, proferida na Ação Anulatória processo nº 8532/94, com trânsito em julgado, dá publicidade da anulação do registro sindical do "Sindicato dos Empregados no Comércio Lojista de Confecções da Baixada Santista Fluminense, processo nº 46000.000223/94, publicado no D.O.U. de 18/04/94, Seção I, pag. 5628.

REGISTRO SINDICAL

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parecer CONJUR 038/98 dá publicidade do cancelamento do registro sindical da seguinte entidade: "Sindicato dos Microempresários e Empresas de Pequeno Porte do Comércio do Estado de São Paulo", processo nº 24000.001278/90, publicado no D.O.U. de 22.03.90, Seção I, pag. 5858.

JOÃO CARLOS ALEXIM

(Of. El. nº 222/98)

Coordenação-Geral de Imigração

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL
Em 27 de novembro de 1998

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições,

ao Estrangeiro: Brian James Fulk, public: 23/04/1997, Seção I Página 8220.

O Coordenador-Geral de Imigração, deferiu os seguintes pedidos de atestados de contratos para concessão de visto: 13. Lei 6815/80:

Processo. 46000.008570/98 Empresa. 46.5 Guaranty Trust Company Of New York E Schmidt Passaporte: 98330041175 Validade Anos Local De Exercício: São Paulo/SP Repartição Consular: México País De Origem: México Filiação Perez Villagomez - Helen Schmidt Ahlers

Processo: 46000.008858/98 Empresa. 08.65 Empreendimentos Ltda. Estrangeiro: David 701611083 Validade: 23/10/2006 Prazo: 01 Recife/PE Repartição Consular: Londres - Inglaterra Filiação: Robert Woolley - Judith

Processo: 46000.008859/98 Empresa: 08.65 Empreendimentos Ltda. Estrangeiro: Mairi Passaporte: 701960428 Validade: 19/09/2007 Exercício: Recife/PE Repartição Consular: De Origem: Inglaterra Filiação: Keith Brown

Processo: 46000.008860/98 Empresa: 08.65 Empreendimentos Ltda. Estrangeiro: Lesley Passaporte: 004850169 Validade: 09/09/2001 Prazo: Recife/PE Repartição Consular: Lond Origem: Inglaterra Filiação: John Leslie Ke

Processo: 46000.009189/98 Empresa: 04.02 Indústria Ltda. Estrangeiro: Wong Ching Si Validade: 20/05/2004 Prazo: 02 Anos Local De Exercício: Kuala Lumpur - Malásia Filiação: Wong Chung Ping - Wong Hei Tin, Wong Lian En, W

Processo: 46000.009190/98 Empresa: 04.02 Indústria Ltda. Estrangeiro: Chin Yew Sen Validade: 07/09/2003 Prazo: 02 Anos Local De Exercício: Kuala Lumpur - Malásia Filiação: Chin Sie Hee - Ting

Processo: 46000.009191/98 Empresa: 04.02 Indústria Ltda. Estrangeiro: Peter William 150558944 Validade: 17/10/2003 Prazo: 02 Anos Local De Exercício: Chicag De Origem: EUA Filiação: Peter William S Tendre Stebbins

Processo: 46000.009309/98 Empresa: 84.306 Municipal De Acrelândia Estrangeiro: Rod zmemdi Passaporte: 1489876 Validade: 03/1 Local De Exercício: Acrelândia/Ac Repartição Consular: Peru Filiação: Mário Garcia Arizmendi

Processo: 46000.009468/98 Empresa: 02.033 Roupa Ltda. Estrangeiro: Augusto Barrios 07235887h Validade: 14/07/2001 Prazo: 02 Anos Local De Exercício: Buenos A Origem: Espanha Filiação: Mariano Augusto Pilar Moro Calamorra

Processo: 46000.009631/98 Empresa: 02.663 Clube Estrangeiro: Slavica Kuzmanic Passaporte: 03/06/2001 Prazo: 05 Meses Local De Exercício Consular: Viena - Austria País De C Dusan Kusmanic - Marija I. Kusmanic

Processo: 46000.009642/98 Empresa: 01.777 Iron Do Brasil Ltda. Estrangeiro: Greg 024488381 Validade: 18/02/2003 Prazo: 02 Anos Local De Exercício Consular: Buenos A Origem: EUA Filiação: Adam Matyjewicz pendentes; Heather Janel Williams

Processo: 46000.009643/98 Empresa: 33.806. len & Hamilton Do Brasil Consultores Ltda noni Passaporte: 3387767 Validade: 26/02/2001 De Exercício: São Paulo/SP Repartição Consular: Argentina País De Origem: Itália Filiação: C Ludmila Romanini

Processo: 46000.009644/98 Empresa: 33.806. len & Hamilton Do Brasil Consultores Ltda. Andres Flint Passaporte: 10042666 Validade Anos Local De Exercício: São Paulo/SP Repartição Consular: Argentina País De Origem: Argentina; Celia Frida Glusman

Processo: 46000.009645/98 Empresa: 00.063. Brasil S/A Estrangeiro: Vaughn G Peterson Validade: 30/07/2008 Prazo: 02 Anos Local De Exercício Consular: Buenos Aires - Arge EUA Filiação: Gene Lyle Peterson - Dalenc pendentes; Chelsea Jean Peterson, Kaitlyn S

98)

Ministério do Trabalho

CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 2 de dezembro de 1998

O Presidente do Conselho Nacional de Imigração, faz público que em reunião realizada nos dias 24 e 25 de novembro de 1998, o Conselho Nacional de Imigração decidiu deferir os seguintes pedidos de visto permanente e de permanência definitiva, fundamentados no processo nº 32, de 19 de outubro de 1994.



CAPÍTULO VII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 23 Ficará a cargo da Comissão de Seleção decidir pela não premiação de uma ou mais regiões, quando os critérios do regulamento não tenham sido satisfatoriamente atendidos.

Art. 24 Ao se inscreverem, os (as) participantes autorizam autenticamente à Comissão Organizadora utilizar, editar, publicar e reproduzir total ou parcialmente os conteúdos e qualquer informação contida no trabalho, sem restrição de espécie alguma, sendo ainda permitida a edição, impressão, sincronização, inclusão em banco de dados, divulgação pelos diversos veículos de mídia, distribuição, uso direto ou indireto, entre outros, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

Art. 25 É de inteira responsabilidade dos (as) inscritos (as) o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros meios que porventura sejam inseridos no trabalho apresentado.

Art. 26 Os materiais encaminhados para concorrer ao Prêmio EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS INCLUSIVAS - A ESCOLA APRENDEDO COM AS DIFERENÇAS não serão devolvidos. Caberá aos organizadores sua destruição ou seu arquivamento na sede da SEESP/MEC e/ou da OEI em Brasília, onde estarão disponíveis para consulta.

Art. 27 A escolha das experiências finalistas, das experiências premiadas, dos membros da Comissão de Seleção e dos membros da Comissão Julgadora, assim como a decisão de casos omissos nesse regulamento, serão de inteira responsabilidade dos Organizadores.

Art. 28 A participação no Prêmio EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS INCLUSIVAS - A ESCOLA APRENDEDO COM AS DIFERENÇAS implica a aceitação irrevogável deste regulamento.

ANEXO I

Experiências Educacionais Inclusivas - a escola aprendendo com as diferenças

FICHA CADASTRO DA EXPERIÊNCIA

1) Cadastro do trabalho inscrito:

Formulário de cadastro do trabalho inscrito com campos para nome da escola, município, endereço, telefone, e-mail, nome do(a) diretor(a) da escola, e modalidades de ensino oferecidas.

2) Cadastro dos Responsáveis pelo relato da experiência:

Formulário de cadastro dos responsáveis pelo relato da experiência, incluindo campos para nome, sexo, formação, função na escola, CPF, RG, órgão expedidor, data da expedição, data de nascimento, telefone principal, celular, e-mail, e assinatura do diretor da escola.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Tabela com 2 colunas: ITEM e CONTEÚDO. Contém 9 itens de descrição da experiência, desde apresentação até referências bibliográficas.

PORTARIA Nº 1.066, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

Altera a redação do § 2º e incisos I e III do § 3º do Art. 3º do Regimento Interno do Instituto Benjamin Constant, aprovado pela Portaria nº 325, de 17 de abril de 1998, e modificado pela Portaria nº 1.337, de 3 de dezembro de 1998.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 3º

§ 2º O Diretor-Geral do Instituto Benjamin Constant será escolhido entre os servidores ativos e em efetivo exercício do quadro do IBC, há pelo menos cinco anos, que tenham formação de nível superior o indicados em lista tríplice (NR)

§ 3º

I - Poderão compor o Colégio Eleitoral para indicação da lista tríplice servidores ativos e em efetivo exercício, alunos de dezasseis anos completos, que não estejam com matrícula trancada ou suspensos por indisciplina, alunos reabilitados inscritos nos cursos de qualificação a partir do décimo terceiro mês ou que estejam no 1º ano, desde que frequentando regularmente o Programa de Reabilitação há pelo menos 2 anos; médicos residentes, matriculados a partir do 2º ano, com frequência regular no Programa de Residência Médica e servidores públicos federais cedidos. (NR)

II -

III - Na composição do Colégio Eleitoral, os votos dos servidores terão pesos de 80% e os demais votantes 20%. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 1.067, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 56, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, desta Portaria, a modificação da modalidade de aplicação de dotações orçamentárias da Unidade 26101, constante da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, Lei Orçamentária de 2009, tendo em vista a necessidade de adequação do planejamento orçamentário do Ministério da Educação, conforme justificativas constantes nos Processos de nºs: 23000.013435/2009-66; 23000.013445/2009-00; 23000.013450/2009-12; 23000.013447/2009-01; 23000.013434/2009-11; 23000.013451/2009-59; 23000.013448/2009-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

Dois anexos tabelares (ANEXO I e ANEXO II) com colunas para unidade, programa, valores e outros dados.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticada.html, pelo código 00012009111100012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.